



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65 – 16º andar CEP 20090-004 – Centro - Rio de Janeiro – RJ

INFORME CCL Nº 005/2014

Data: 20/maio/2014

Assunto: Certificados com Numeração Duplicada

Orientações:

Conforme definido no artigo 60, da Resolução ANP nº 19/2013, que estabelece que a ANP poderá publicar informações adicionais aos procedimentos estabelecidos na Resolução, por intermédio de Informes Técnicos, no sítio da ANP, esta Coordenadoria apresenta através deste informativo orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados pelas Certificadoras no caso de emissão de mais de um certificado com a mesma numeração.

1. Caso seja constatado que houve EMISSÃO de mais de um certificado com a mesma numeração, TODOS os certificados com numeração duplicada deverão ser cancelados, seguindo o procedimento do Informe CCL Nº 014/2013.
2. Caso o erro de duplicidade tenha ocorrido APENAS no preenchimento dos Relatórios Trimestrais de Certificação, sem a emissão de certificados com numeração duplicada, os relatórios deverão ser retificados e reenviados à ANP.